



AFEAM AGRO
COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO
Relação de Documentos

Vigência: 30/01/2024

DOCUMENTOS DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Carta solicitando o crédito para a AFEAM, com seus respectivos valores e finalidades;
2. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica – disponível no site da AFEAM;
3. ATA de fundação com suas respectivas alterações, devidamente registrado pelo órgão competente;
 - 3.1 Cooperativa: Registro na Junta comercial;
 - 3.2 Associação: Registro em Cartório
4. Estatuto Social;
5. ATA de posse da atual Diretoria e possíveis alterações, devidamente registrado pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório, conforme o caso);
6. ATA da Assembleia Extraordinária Exclusiva autorizando o financiamento com a AFEAM, devidamente assinado por no mínimo 40% dos associados (registrada na Junta Comercial ou Cartório, conforme o caso);
7. Alvará de Licença de Funcionamento em validade;
8. Demonstrações Contábeis:
 - 8.1 Declaração de Faturamento dos últimos 36 (trinta e seis) meses;
 - 8.2 Em caso de implantação, Balanço de Abertura, com o CRP (Certidão de Regularidade Profissional);
9. DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro da Agricultura Familiar;
10. A AFEAM consultará as seguintes certidões:
 - 10.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 10.2 Certidão de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 10.3 Certidão de Débitos de Tributos e Contribuição Municipais e Estaduais;
 - 10.4 CND Trabalhista;

Caso alguma certidão citada acima não esteja disponível para emissão pela internet, o cliente deverá apresentar.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO E DIRETORIA

11. Imóvel Próprio: Apresentar um dos documentos a seguir -Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de Cartão de Crédito, conta de TV por assinatura/Internet ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Jurídica –IRPF/IRPJ, ou;
12. Imóvel alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado com CEP) em nome do proprietário ou locatário, ou;
13. Imóvel cedido: Declaração de Residência/Cessão (Formulário disponível no Site da AFEAM), com assinaturas reconhecidas em cartório acrescido de Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de Cartão de Crédito, conta de TV por assinatura/Internet ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF (atualizado com CEP) do proprietário do imóvel cedido, ou;
14. Declaração do Parceiro Técnico informando o endereço.

DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA (CÓPIAS LEGÍVEIS)

15. Ficha Cadastro Pessoa Física – disponível no site da AFEAM;
16. CPF e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (inclusive do cônjuge, se for o caso);
17. Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Óbito (conforme o caso);
18. Declaração de IRPF do último exercício com recibo de entrega; ou
19. DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro da Agricultura Familiar
20. Certificados de Capacitação em Gestão, se houver.



DOCUMENTOS AMBIENTAIS

21. Cadastro Ambiental Rural – CAR ou Recibo de Inscrição no CAR e Demonstrativo do CAR, se for o caso;
22. Licença Ambiental Vigente emitida pelo órgão licenciador ou Declaração de inexigibilidade, se for o caso;
23. Registro dos órgãos de Inspeção (ADAF e/ou MAPA), quando for o caso ou declaração de inexigibilidade;
24. Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos ou declaração de inexigibilidade, quando for o caso.
25. Autorização do IBAMA para a Associação/Cooperativa CAPTURAR, ARMAZENAR, TRANSPORTAR e COMERCIALIZAR a espécie Pirarucú (*Arapaima gigas*) e sua referida cota, com o Relatório das Atividades de Despesca –READ, se for o caso;
26. Declaração da Associação informando que o PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL MANEJADOR é associado, e sua cota de captura por indivíduos e quilos baseado no que está autorizado pelo IBAMA, se for o caso.

INVESTIMENTO

- 27.01 (uma) carta proposta de loja/fornecedor, contendo descrição detalhada do bem, dados bancários, telefone, endereço, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual.

COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS

28. Apresentar conta corrente em qualquer banco em nome da pessoa jurídica.

DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA

VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

29. Máquinas e Equipamentos: Apresentar NotaFiscal.
30. Veículos: Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV.
31. Embarcações:
 - 31.1. Registro do Cartório Marítimo acompanhado da Certidão de Registro;
 - 31.2. Título de Inscrição da embarcação na Capitania dos Portos da Região.

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCA

32. Certidão Narrativa de Matrícula, Registro e Averbações;
33. Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - emitida pela Prefeitura do Município, onde está localizado o imóvel, em validade ou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural – emitida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
34. Certidão de quitação de débitos condominiais expedida pela administradora do empreendimento (em caso de imóvel situado em condomínio);
35. Certidão Negativa Cível e Criminal do proprietário do imóvel (pessoa física ou jurídica), expedida pelos Tribunais;
36. Georeferenciamento (para imóveis rurais e glebas urbanas com área superior a 10 mil m²).
37. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.
 - ✓ Será cobrada previamente tarifa de avaliação de acordo com a tabela vigente;
 - ✓ O imóvel não poderá ser BEM DE FAMÍLIA;

PROJETO TÉCNICO

- Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica (Descritivo);
38. Orçamento das construções civis em caso de investimento;
39. Cronograma físico-financeiro do projeto (desembolso e reembolso);
40. Orçamento de aplicação detalhado (da atividade financiada);
41. Laudo de vistoria com relatório fotográfico;

- Obs:
- 1- Os documentos devem ser entregues no escritório local do IDAM;
 - 2- Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta;
 - 3- Documento passível de alteração;
 - 4- Não alfabetizado – apresentar procuração lavrada em cartório (informações disponíveis no site da AFEAM).
 - 5- A garantia poderá ser composta por aval da diretoria ou por bens móveis/imóveis;
 - 6- Será exigido seguro total dos bens móveis dados em garantia;
 - 7- Quando se tratar de energia solar, apresentar projeto/carta proposta/orçamento do projeto de geração de energia.

<https://www.afeam.am.gov.br/#!/>